câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.493, DE 18 DE JUNHO DE 2.019

"Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018."

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Art. 2º - As atribuições das Funções Gratificadas criadas por esta lei, estão descritas no Anexo I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove (18.06.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 772
25/06/2019

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria (junho a dezembro)	R$	22.128,75
(+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor (junho a dezembro) ..	R$	30.488,78
(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço (junho a dezembro)	R$	13.277,25
Total	**R$**	**65.894,78**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,017%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,017%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria	R$	37.935,00
(+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor	R$	52.266,48
(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço	R$	22.761,00
Total	**R$**	**112.962,48**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 407.665.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,028%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,028%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria	R$	37.935,00
(+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor	R$	52.266,48
(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço	R$	22.761,00
Total	**R$**	**112.962,48**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 423.202.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,027%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,027%

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, estão compatíveis com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal